



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
“ Terra das Nascentes ”

**MENSAGEM RETIFICATIVA nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 4.727/2024**

Excelentíssimo Sr. Presidente e demais Vereadores deste Município,

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Jóia, no uso das suas atribuições legais, apresenta à colenda Câmara de Vereadores, para o devido estudo e deliberação, RETIFICAÇÃO do Projeto de Lei n.º 4.727/2024, com a correção da redação do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido o percentual de 3,38% (três vírgula trinta e oito) como aumento real, aplicável ao vencimento dos Servidores Públicos ativos e inativos, às funções gratificadas, aos cargos comissionados e aos pensionistas da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia.”

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A presente retificação ao projeto de lei se faz necessária em razão de que a Mesa Diretora decidiu, conforme ATA DA MESA DIRETORA Nº 4/2024/CMVJ, 17 de janeiro de 2024, que o percentual de aumento real a ser concedido ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo será de 3,38%, mesmo percentual que o Poder Executivo está propondo conceder aos servidores do executivo e não o percentual de 5,38% que constou no projeto original.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 17 de janeiro de 2024.

Valmir José Dutra Vieira  
Presidente

Luis Carlos Souza – Nego da Gaita  
Vice-Presidente

Dionei de Mattos Lewandowski  
1º Secretário

José Lucas da Silva  
2º Secretário